



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 432/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providências.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao orçamento de 2015, conforme lei nº 407/2014 de 09 de dezembro de 2014 incluindo a seguinte dotação:

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade - 001 - Gabinete da Secretaria
Função - 20 - Agricultura
Subfunção - 601 - Promoção da Produção Vegetal
Programa - 1017 - Desenvolvimento Agrícola e Pecuária
Atividade - 1049 - Realização de Exposição, Agronegócio e Rodeio 2015
Elem. da Despesa - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Destinação de Recursos: 0.1.24.000000 – Transferência de Convênios – Outros (Não Relacionados à Educação/Saúde/Assistência Social) – **R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional especial, especificado no artigo 1º, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação por fonte**, nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes de convênio.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de setembro de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,
Em 29 de Setembro de 2015.